

concedida pela Resolução n.º 1361/2022, de 28/03/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.393/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2006, 11/2021, 12/2021, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.918.127-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, a distância, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck - Ensino Fundamental, Médio, em Tempo Integral e Normal, situado na Rua General Espírito Santo, 1278, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6147/2017, de 29/11/2017, com vigência até 04/12/2027.

§ 2º O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7408/2025, de 10/12/2025, que continua em vigor para o credenciamento para oferta da Educação a Distância e para a oferta do Ensino Médio, a distância, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 99870/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 60/2026 - GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 25.550.332-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Maria Isabel Moutinho Branco, CPF n.º 024.XXX.XXX-85, para exercer, interinamente, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em substituição à titular, Laura Patrícia Lopes, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 24 de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 99276/2026

Colégio Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 019/2026 - CEP

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento

Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Decreto Estadual 12.443/2026, e, considerando o disposto na Resolução n.º 55/2021 da Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo presente ato pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora THYNIA FABIANE BERNARDINO CARDOSO, portadora do RG n.º 5.XXX.944-6, como AGENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE do Colégio Estadual do Paraná e como suplente a servidora STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG, portadora do RG n.º 5.XXX.178-0, ficando revogada a Portaria n.º 001/2026 - CEP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2026.

César Augusto Cruz da Silva
Diretor-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto n.º 12.443/2026 - DOE 15.01.2026

Protocolo 99414/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0364/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos celebrados com as Cooperativas e Associações de Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo n.º 26.222.787-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios decorrentes da Chamada Pública para Credenciamento da Agricultura Familiar n.º 001/2024, celebrados com as Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), relacionados no Anexo Único desta Portaria:

I - Gestor Titular: Angelo Marco Mortella, RG 3.XXX.751-X, CPF XXX.342.689-XX, Gestor Suplente: Simone Borba Potulski, RG 6.XXX.432-X, CPF XXX.778.759-X.

II - Fiscal Titular: Sidnei Sichieri, RG 3.XXX.645-X, CPF XXX.336.729-XX, Fiscal Suplente: Andréa Bruginski, RG 4.XXX.700-X, CPF XX.745.409-XX.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 0196/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12.130 de 23 de abril de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0364/2026

1.	ASSOCIACAO DAS MULHERES DO AGRONEGOCIO	CNPJ n.º 55.863.084/0001-89
2.	ASSOCIACAO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE ADHEMAR DE BARROS - AME	CNPJ n.º 07.165.675/0001-30
3.	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES ORGANICOS DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CNPJ n.º 04.182.795/0001-57
4.	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAIPULÂNDIA	CNPJ n.º 13.634.329/0001-56
5.	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE PATO BRAGADO	CNPJ n.º 04.845.893/0001-27

